



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 052, DE 29 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 420.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.739, de 27 de dezembro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
1012	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15452016	CIDADE LIMPA
1016	Aquisição de Equipamentos Caminhões e Máquinas
449052	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
TOTAL	GERAL R\$ 420.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
1012	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica
449051	05OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15452016	CIDADE LIMPA
1016	Aquisição de Equipamentos Caminhões e Máquinas
449052	02EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
TOTAL	GERAL R\$ 420.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA

2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 429 / 2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Serralheiro, de nº. 05 de 2019, e

Considerando, ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria: nº 403/2019;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária com prazo determinado, o cargo de: Serralheiro, constante do Edital nº 05/2019, conforme abaixo:

Serralheiro

Class.	Candidato	CPF
1º	Clayton de Toledo Martins	300 595 608 35
2º	Thomas Edson do Nascimento	317 937 018 14
3º	Adenilson Rodrigo Minatti	312 501 088 88

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico, nas áreas abaixo especificadas.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar contra recibo a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 30/04 a 02/05/2019

Local: Prefeitura Municipal de Itapira – Departamento de Pessoal.

Rua João de Moraes, 490 – Centro – Itapira- SP, CEP: 13970-903.

Horário: das 13:00 às 17:00 horas (de segunda a

sexta-feira)

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Diploma Nível Superior em Medicina mais especialização na área específica ou inscrição, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação para exercer a Especialidade (Diploma + carteira CRM + Declaração de Regularidade);
- Preendimento de questionário;
- Currículo, conforme item 05.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo	Especialidade	Vagas	Jornada Trabalho	Remuneração
Médico	Programa Saúde da Família	03	200 horas mensais	R\$7.013,28 (Salário Base) +
			40 horas semanais	R\$1.753,32 (Gratificação) +
			8 horas diárias	R\$1.402,65 (Insalubridade) + R\$3.565,00 (PSF Lei 3203) + PMAQ (variável)
Remuneração total para 200 horas mensais				R\$13.734,25 (fixo)
Médico	Programa Saúde da Família	06	100 horas mensais	R\$3.506,64 (Salário Base) +
			20 horas semanais	R\$701,32 (Insalubridade) +
			4 horas diárias	R\$1.782,50 (PSF Lei 3203) + PMAQ (variável)
Remuneração total para 100 horas mensais				R\$5.990,46 (fixo)
Outro(s) Benefício(s)				R\$ 334,43 Auxílio refeição

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que não tenha



sido homologado concurso público com candidatos habilitados para o mesmo cargo.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1. Programa Saúde da família: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação para especialização através de curso de formação específico de Médico Programa Saúde da Família ou cursando.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização completa na área	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento válido (Atestado, Declaração, Portaria, etc).

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com a relação de documentos organizada em duas vias.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 07/05/2019, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.



8.2. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapira;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 30/04/2019

Entrega de documentos no Departamento de Pessoal: de 30/04 a 02/05/2019

Divulgação do resultado preliminar: 07/05/2019

Prazo de recurso: 07 e 08/05/2019

Resultado final e definitivo: 09/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de abril de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 05/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DO PROCESSO
SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE SERRALHEIRO**

A Comissão especial organizadora do processo seletivo, nomeada pela portaria nº 403 de 16 de abril de 2019, nos termos do edital nº 05/2019 torna público o resultado final e definitivo para contratação temporária de SERRALHEIRO, conforme abaixo:

SERRALHEIRO

Classificação	Nome	CPF
1º	Clayton de Toledo Martins	300 595 608 35
2º	Thomas Edson do Nascimento	317 937 018 14
3º	Adenilson Rodrigo Minatti	312 501 088 88

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo declara que foi protocolado o recurso 5903/2019, razão pela qual não será homologado o resultado final e definitivo para o cargo de Pintor Oficial.

Itapira, 30 de ABRIL de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO 05/2019**



Secretaria de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SINDICÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, DESIGNADA PELA PORTARIA 615/2017, Dr. Alessandro Araujo da Silva, na forma da Lei 1056/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapira.

FAZ SABER a MARCELO LUIZ DE ANDRADE, matrícula 17.928, RG MG-11.780.778, que foi instaurado um Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, através da Portaria nº 304/2018, de autoria do Prefeito Municipal, por infringência aos artigos 69, 216, inciso I e 232, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 1056/72 – ABANDONO DE EMPREGO, onde consta em sua Folha de Serviço 153 (cento e cinquenta e três) dias de faltas injustificadas no período de doze meses, 30 (trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas nos meses de dezembro de 2017, janeiro de 2018 e março de 2018, o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, fez publicar na edição nº 471, pagina 07, de 27/02/2018 no Jornal Oficial do Município CONVOCAÇÃO para que o indiciado se apresentasse para reassumir imediatamente suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a advertência de que em caso contrario configuraria “Abandono de Cargo”, cuja pena é a de demissão nos termos da Lei. Encontrando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do PAD, tratando-se de exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, e para que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente-se para tanto. Não se apresentando nem mesmo justificando sua ausência, o indiciado será considerado revel, caso em que será nomeado defensor “ad hoc”. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapira/SP, aos 03 de abril de 2019.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 (Ampla participação ME/EPP e outros) AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, PRESTAÇÃO PARCELADA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2019. HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 29 de Abril de 2019

Marcos G. Schmidt

Secretário de Esportes e Lazer

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira HOMOLOGAÇÃO:

Edital n.º 11/19. Pregão Presencial n.º 10/19. Objeto: Registro para prestação de serviço com caminhão combinado, com equipamento de hidrojato e sucção a vácuo completo.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R\$
01	T.N.P. SERVIÇOS LTDA - EPP	04.745.888/0001-42	263.000,00

Itapira, 26 de abril de 2019. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira